



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**

PORTARIA DAEE 2778, DE 27 / 04 / 2021.

O Superintendente do DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 52.636 de 03.02.1971, tendo vista o disposto no Decreto Estadual 62.349/2016,

DETERMINA:

Artigo 1º Designar membros para a Comissão de Ética e Integridade, instituída para coordenar a estruturação, execução e monitoramento das ações relativas ao Código de Conduta e Integridade do DAEE.

Artigo 2º A Comissão, será composta pelos funcionários representantes conforme segue:

- a) Edson Baptista da Silva, Prontuário nº 6468, da Diretoria de Recursos Humanos;
- b) Nelson Garbelotto, Prontuário nº 3973, da Diretoria Administrativa;
- c) Leila de Carvalho Gomes, Prontuário nº 9047, da Assessoria Técnica da Superintendência;
- d) Wanderley de Abreu Soares Junior, Prontuário nº 9736, da Chefia de Gabinete, e
- e) Isis Dias Costa, Prontuário nº 7324, da Ouvidoria.

Artigo 3º Compete à Comissão de Ética e Integridade:

- IV- Coordenar a elaboração e revisão do Código, com vista a prevenção e mitigação de eventuais vulnerabilidades a integridade das atividades do DAEE.
- II- Exercer o monitoramento das denúncias e propor ações visando o aperfeiçoamento, na prevenção, detecção e combate à possíveis atos lesivos.
- III- Atuar na orientação da administração, dos funcionários e colaboradores do DAEE com relação aos termos do Código.
- IV- Promover outras ações relacionadas a integridade, em conjunto com outras áreas da Autarquia.

Artigo 4º São atribuições da Comissão de Ética e Integridade, no exercício de sua competência:

- I – Submeter a Superintendência do DAEE, o texto do Código e suas revisões;
- II- Coordenar a disseminação de informações sobre o assunto no DAEE;
- III- Monitorar e identificar eventuais vulnerabilidades na integridade das atividades desenvolvidas na Autarquia, propondo em conjunto com outras áreas, medidas para sua mitigação.
- IV- Aplicar o Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta e Integridade, para os administradores, funcionários, colaboradores e terceiros, parte integrante desta Portaria na forma dos Anexos I e II.

Parágrafo 1º Administradores, funcionários e colaboradores com contratos vigentes com o DAEE, deverão conhecer e aderir ao Código, em



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**

até 60 dias da data da publicação desta Portaria. Novos contratados deverão aderir no ato de sua contratação.

Parágrafo 2º Prestadores de serviços e terceirizados de qualquer espécie, deverão fazer sua adesão quando da assinatura do contrato dos mesmos.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
aos, 27 de abril de 2021.**

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE
(Administradores, funcionários e colaboradores)

Eu,....., abaixo assinado, Prontuário número, lotado na
portador do CPF nº....., declaro, para os devidos fins que:

- 1- Tenho conhecimento do conteúdo do Código de Conduta do Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE, que recebi, li e entendi;
- 2- Estou ciente que o Código de Conduta, passa a fazer parte de meus deveres como administrador, funcionário ou colaborador da Autarquia;
- 3- Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstas no Código;
- 4- Tenho Ciência, que a não observância ao Código, poderá implicar em caracterização de falta grave, o que é passível de aplicação de sanções a critério da Autarquia, após avaliação da Comissão de Ética e manifestação da Procuradoria Jurídica do DAEE.
- 5- As regras estabelecidas no Código, não invalidam nenhuma disposição do meu Contrato de Trabalho, complementando as atitudes esperadas, dos administradores, funcionários e colaboradores da Autarquia.

Local,
DATA
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE
(Terceiros)

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta e Integridade do DAEE, após ler e entender seu conteúdo. Concordo com as regras contidas nesse documento e assumo o compromisso de seguir as diretrizes em nossa relação comercial com o Órgão.

Assumimos a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a Comissão de Ética e Integridade, por meio do Canal de Denúncia do DAEE, www.ouvidoriadaee.sp.gov.br, qualquer comportamento ou situação, que esteja em desacordo com o estabelecido no Código.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados, que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços, para o devido conhecimento.

.....
Assinatura do representante

.....
Local e data



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

1. Empresa:
2. Nome do representante:
3. RG:
4. CPF:
5. Cargo:
6. Departamento: